

**LEI MUNICIPAL Nº 903/2010, de 07-07-10.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 865/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com habitações rurais, benfeitorias em propriedades de terceiros, com recursos originários do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo os seguintes códigos e valor:

07.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
07.01.16.481- Habitações Rurais  
07.01.16.481.00026- Habitações Rurais  
07.01.16.481.00026.1075– Construção de Habitações Rurais Convênio Estado  
44.90.51.93.0000– Benfeitorias em Propriedades de Terceiros R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola, com recursos originários do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo os seguintes códigos e valor:

07.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
07.01.20.606- Extensão Rural  
07.01.20.606.00022- Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
07.01.20.606.00022.1076– Patrulha Agrícola 2010 – Consulta Popular  
44.90.52.00.0000– Aquisição de Máquinas e Equipamentos R\$ 54.315,50

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 865/2009 de 23-12-2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2010”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 07 de julho de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO